



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1125/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
3.049 – Adequação, Readequação, Cascalhamento, Pontes e Estradas Rurais	P	Serviços	Unid.	1	347,75
Unidade: 7.2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO					
Programa: 0013 – Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
3.037 – Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Pavimentação e Galerias	Unid.	1	1.780,38
Unidade: 9.3 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0007 – Assistência Infante Juvenil					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência a Criança, Adolescente e Familiar					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
6.174 – Serviço de Proteção Especial/ Medida Sócio-Educativa	A	Medida Sócio-Educativa	Unid.	1	13.200,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.328,13 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.049000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES/ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 347,75

.... FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) – Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 347,75

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.780,38
.... FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Não Previd.

SOMA.....R\$ 1.780,38

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCCAS"

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.200,00
.... FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS

SOMA.....R\$ 13.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior.....R\$ 347,75

FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Previd.....R\$ 1.780,38

SOMA.....R\$ 2.128,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS.....R\$ 13.200,00

SOMA.....R\$ 13.200,00


SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9056</u>
Data, <u>17</u> / <u>12</u> / <u>2010</u>
 O ELABORADOR